



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 838, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o do ato constante da Portaria nº 14.339, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que renova, a partir de 1º de novembro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Olga de Sá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lorena, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 1.551

Aprovação: 03/12/2024 10:46:11 690 - Mesa
TVR n.838/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.339, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que renova, a partir de 1º de novembro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Olga de Sá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lorena, Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00697/2024 MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.040788/2016-85, acompanhado da Portaria nº 14339, de 27 de agosto de 2024, publicada em 9 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO OLGA DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 04.956.748/0001-13, nos termos da Portaria nº 536, de 17 de novembro de 2005, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 459, de 2006, publicado em 1º/11/2006, vinculada ao FISTEL nº 50403922739, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Lorena, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/52170d8d-112a-4b3b-961d-3ebec34dc4b1>

52170d8d-112a-4b3b-961d-3ebec34dc4b1

MENSAGEM Nº 1.551

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.339, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que renova, a partir de 1º de novembro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Olga de Sá, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lorena, Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de novembro de 2024.



* C D 2 2 4 2 0 3 7 9 9 0 0 0 *